



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 120/89

De 01 de Março de 1989

RETIFICA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 01, de 29 de Abril de 1983, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei;

Artr 1º - A faixa de consumo de KWh e a sua respectiva alíquota frisada no artigo primeiro da Lei Municipal Nº 01 de 29 de abril de 1982, doravante, ater-se-À, na seguinte disposição deste expediente:

<u>- FAIXA DE CONSUMO EM HWh</u>	<u>ALÍQUOTA/APLICAÇÃO -</u>
até 50 KWh	0 (zero) ;
até 51 a 75 KWh	0,058
de 76 a 100 KWh	0,082
de 101 a 150 KWh	0,114
de 151 a 250 KWh	0,142
de 251 a 500 KWh	0,180
de 501 a 800 KWh	0,220
de 800 KWh acima	0,320

Art. 2º - Fica mantido a redação do artigo 1º, da mencionada Lei;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos pr
meiro dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito